

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Sancionado em  
31/10/2018*

**Altera a Lei Municipal nº 158, de 20 de junho de 2006  
(Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais

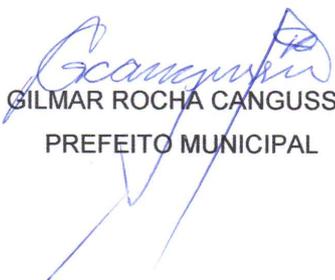
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a remuneração de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o cargo de odontólogo previsto na Lei Municipal nº 158, de 20 de junho de 2006.

**Art. 2º.** Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 158, de 20 de julho de 2006 permanecem inalterados nos demais termos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 31 de outubro de 2018.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2262 – Guajeru - Bahia